

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
EXTRAS

Volume: 10 - Número: 973 de 25 de Novembro de 2024
DATA: 25/11/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981986774
E-mail: diariosmt@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



CPF: ***315753**
Data: 25/11/2024
IP com nº: 10.1.1.13
www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2097

ISSN2764720X

SUMÁRIO

PORTARIA

☀ DE AVALIAÇÃO: 12/2024 - DE AVALIAÇÃO: 12/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - PORTARIA - DE AVALIAÇÃO: 12/2024**PORTARIA N° 12/2024-SECULT****DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS DOS EDITAIS DO AUDIOVISUAL EM SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com embasamento jurídico na Lei Complementar 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023, no Decreto nº 11.453/2023, nos Editais de Chamamento Público nº 001/2023 e 003/2023, no Termo de Execução Cultural do referido edital e na Portaria nº 131/2024 – Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar o formulário **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO OBJETO** para avaliar os documentários e videoclipes musicais objetos dos Editais de Chamamento Público nº 001/2023 e 003/2023, entregues nesta Secretaria.

Art. 2 – O formulário Critérios de Avaliação do Objeto contém 8 (oito) quesitos obrigatórios com questões técnicas e culturais e considera a coerência entre o projeto apresentado, o portfólio do proponente e o produto audiovisual entregue.

Art. 3 – Cada quesito recebe pontuação máxima de 10 (dez) pontos, no total de 80 pontos.

Art. 4 – Cada produto será classificado como NÃO APROVADO, APROVADO COM RESSALVAS e APROVADO de acordo com a pontuação.

Art. 5 – Na avaliação dos produtos será considerada a pontuação até 50 (cinquenta) pontos como NÃO APROVADO; de 51 (cinquenta e um) a 65 (sessenta e cinco) como APROVADO COM RESSALVAS; e de 66 (sessenta e seis) a 80 (oitenta) como APROVADO.

Art. 6 - O formulário Critérios de Avaliação do Objeto informará o nome do proponente, CPF, nome do projeto, valor do projeto, pontuação e classificação da avaliação.

Art. 7 – O critério número 8 (oito) trata especificamente da qualidade técnica do produto audiovisual, sendo composto por 10 (dez) microcritérios, valendo 1 (um) ponto cada, alcançando a soma de 10 pontos, conforme art. 3º desta portaria.

Art. 8 - Na avaliação dos critérios técnicos e culturais serão considerados o projeto apresentado, o portfólio do proponente e o produto audiovisual apresentado e serão feitas pelo assessor técnico da pasta e pelo gestor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Mateus do Maranhão.

Art. 9 – O formulário Critérios de Avaliação do Objeto segue o modelo apresentado pelo Ministério da Cultura na página Central de Conteúdos da Lei Paulo Gustavo, disponível em https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/minutas_editais/anexo-iii-criterios-de-avaliacao-1.docx

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 11º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

CÍCERO BRANDÃO DE FRANÇA MENDES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Anexo 1 - Critérios de Avaliação do Objeto

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023 – SECULT

Edital de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual



Proponente	CPF
Projeto:	VALOR: R\$
Pontuação:	Classificação da avaliação:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	NOTA
1	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	
2	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de São Mateus do Maranhão - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de São Mateus do Maranhão	10	
3	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta integração comunitária e criação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	
4	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	
5	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	
6	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	10	
7	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10	
8	Qualidade técnica - roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade, narração, qualidade do som, qualidade da imagem, fotografia, uso das logomarcas, depoimento de personagens reais, suporte digital de imagem de alta definição, tempo (entre 15 minutos e menos de 70 minutos), formato de vídeo mp4 na proporção de 16:9 (wide) resolução igual ou superior de 720p.	10	
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	
PONTUAÇÃO ALCANÇADA			

AVALIADORES	CPF



--	--

São Mateus do Maranhão, ____ de ____ de 2024

